



LEI MUNICIPAL Nº. 075/2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A CORPORAÇÃO MUSICAL SANTO ANTÔNIO.

Faço saber que o Povo de Presidente Bernardes-MG, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir instrumentos musicais para a Corporação Musical Santo Antônio, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 23.967.193/0001-50, situada na Praça Cônego Lopes, 09, centro, nesta cidade, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), cujo recurso é decorrente de transferência voluntária do Estado de Minas Gerais através de Emenda Parlamentar, na modalidade transferência especial, conforme previsto na Resolução SEGOV nº. 19, de 22 de julho de 2023.

Art.2º. A despesa prevista nesta Lei será custeada com recurso previsto na Fonte 1701 – Convênio do Estado – Outras Transferências de Convênio ou Repasse do Estado, previsto no Orçamento Vigente.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Bernardes-MG, 1º de março de 2024.


Olívio Quintão Vidigal Neto
Prefeito Municipal